



CHAMADA PÚBLICA nº 04/2020

**Foz do Iguaçu
2020**



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

CHAMADA PÚBLICA 04/2020

Processo Administrativo nº 23422.012748/2020-90

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**, por meio da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura e, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, torna público o presente Edital de seleção de imóvel(eis) para aquisição, na cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, destinado ao atendimento das necessidades de espaço para o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento público tem por objeto a verificação da existência no mercado de imóveis para venda ou recebimento por doação na cidade de Foz do Iguaçu/PR, para o funcionamento das atividades da Instituição, que atendam as condições de instalação e localização previstas neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital, e dar-se-á mediante a formalização e apresentação da documentação relacionada no item 3 deste Edital.

2.2. A vigência deste Chamamento Público é de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação, sendo desconsideradas as propostas encaminhadas após este prazo.

2.3. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a partir da data de apresentação.

2.3.1. Durante o prazo de validade, o interessado deverá manter atualizada a documentação exigida, sob pena de cancelamento da proposta, mediante prévia comunicação pela Unila.

2.4. Os critérios a serem utilizados para negociação do valor de aquisição serão



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

baseados em uma avaliação técnica.

2.5. As propostas de venda deverão ser acompanhadas de toda a documentação necessária, tanto do proponente quanto do imóvel a ser ofertado.

2.6. Durante as negociações das condições propostas e contratuais, serão estabelecidos os prazos para efetiva entrega do imóvel.

2.6.1. O prazo para entrega do imóvel não poderá superar 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato, salvo sob justificativa e aprovação da UNILA, que poderá prorrogar o prazo por igual período.

2.7. O imóvel deverá possuir os requisitos mínimos necessários constantes no Anexo II do presente Edital.

2.7.1. Caso o imóvel não atenda aos requisitos mínimos o interessado poderá realizar a descrição de seu imóvel, porém deve destacar os itens que não constam no Anexo II deste Chamamento Público.

2.8. O presente Edital não implica obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases, nem tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se à UNILA o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público.

2.9. Em havendo interesse na compra ou recebimento por doação do imóvel, após a publicação do resultado da Chamada Pública, o ofertante será chamado à negociação/tratativas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar deste Chamamento Público deverão apresentar a proposta e documentação relacionada no Anexo I, unicamente por meio digital, encaminhando e-mail para coinfra@unila.edu.br.

4. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

4.1. A UNILA reserva-se ao direito de, mediante agendamento com o proponente, visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s)



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Não será necessariamente contemplado com o contrato a proposta que apresentar o menor preço, visto que a Administração precisará fazer averiguações e diligências no prédio para atestar a aptidão para a conformidade com o interesse público de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 5.2. Haverá uma Comissão Julgadora especialmente designada para analisar e julgar as propostas recebidas.

6. DA PUBLICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 6.1. As dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico coinfra@unila.edu.br.

7. DOS ANEXOS

São anexos do presente Edital de Chamada Pública:

- 7.1. ANEXO I – Documentação necessária;
- 7.2. ANEXO II – Especificações técnicas dos espaços a serem locados

Foz do Iguaçu, 1º de Dezembro de 2020.

Vagner Miyamura
Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO

As pessoas físicas ou jurídicas interessadas no objeto deste chamamento deverão apresentar todos os documentos abaixo listados, unicamente de forma digital, encaminhando e-mail para coinfra@unila.edu.br, no prazo constante neste Edital.

I – DA PESSOA JURÍDICA

1. Habilidade jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- 2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado.

II - DA PESSOA FÍSICA

3. Habilitação jurídica:

- 3.1. Documento de Identificação (RG);
- 3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.3. Comprovante de Residência.

4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 4.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (ITCMD);
- 4.5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (IPTU e ITBI).

III – DO IMÓVEL

- 5.1. Correspondência escrita, firmada pelo proprietário ou por seu representante legal, contendo todas as condições de venda ou doação do imóvel, inclusive prazo para pagamento, encargos, tributos, seguros, custos e especificações das adaptações que serão realizadas pelo proprietário, se for o caso, dentre outras informações que entender-se necessárias.
- 5.2. Documentos que demonstrem que o preço de venda apresentado está compatível com os valores praticados na região; (dispensado em caso de doação)
- 5.3. Cópia atualizada da Certidão de Registro Geral do Imóvel com ônus real;
- 5.4. Cópia da Certidão de Habite-se;
- 5.5. Certidão negativa de débitos de IPTU;
- 5.6. Cópia de Projeto arquitetônico e de instalações;
- 5.7. Cópia das três últimas contas pagas de energia, água e esgoto;
- 5.8. Cópia da Convenção de Condomínios, se for o caso;
- 5.9. Declaração de inexistência de débitos condominiais, se for o caso;
- 5.10. Comprovação de posse ou permissão de exploração comercial do imóvel;
- 5.11. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (aprovado e atualizado) e Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- 5.12. Fotografias coloridas do imóvel (fachadas e ambientes internos);



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

ANEXO II
Especificações Técnicas

Esta Especificação Técnica subsidia a elaboração de processo de contratação de compra ou recebimento por doação de imóvel(eis) e/ou terreno(os) para construção, na cidade de Foz do Iguaçu, visando assegurar o funcionamento pleno e contínuo da Universidade.

Neste contexto, faz-se necessário realizar um novo Chamamento Público para a prospecção de imóvel ou imóveis equivalentes aos utilizados pela UNILA e/ou a aquisição de terreno(s) para construção própria, sendo que, quando se tratar de imóvel, este deverá atender a cinco premissas gerais:

- a) **Localização:** imóvel obrigatoriamente situado na cidade de Foz do Iguaçu/PR
- b) **Conformidade legal:** atendimento à legislação e normas vigentes. (ex.: Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária, etc.);
- c) **Programa de necessidades diversificado:** espaços para salas de aula, laboratórios, salas administrativas, auditório, biblioteca, almoxarifado, arquivo geral, garagem, instalações sanitárias adequadas e suficiente para cálculo de ocupação de edificações educacionais, estacionamento, entre outros.
- d) **Acessibilidade:** infraestrutura adaptada a pessoas com deficiência (PcD) e/ou pessoas com mobilidade reduzida (PMR), em conformidade com a NBR 9050/2015
- e) **Infraestrutura:** condição plena da estrutura predial e funcionamento adequado das instalações;
Ex.: sistemas hidrossanitário, drenagem, elétrica, iluminação, lógica, telefonia, climatização; equipamentos de combate ao incêndio, entre outros.

O ideal é que todas as demandas de espaços sejam atendidas em um único imóvel, diretriz essa que prima pela economicidade em logística e serviços terceirizados, porém serão também admitidos imóveis diversos que, em conjunto, atendam as necessidades da universidade.



1. REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL PARA AQUISIÇÃO

Além das cinco premissas elencadas anteriormente, o imóvel deve atender aos seguintes critérios:

1.1. Equipamentos de combate ao incêndio (ex.: extintores, mangueiras, rede de hidrantes, etc.), Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) aprovado pelo Corpo de Bombeiros e Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao imóvel, do ano vigente.

1.2. Atendimento às condições sanitárias estabelecidas pela legislação pertinente (ex.: Resolução SESA nº 107/2018) e aprovação do projeto pela Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Instalações hidrossanitárias em todos os pavimentos, atendendo aos parâmetros legais, especialmente à NR 24/1993. Deve haver um conjunto completo (lavatório e vaso sanitário) para cada 40 alunos, separados por sexo. Nos sanitários masculinos, 50% dos vasos podem ser substituídos por mictórios individuais (Res. SESA nº 107/2018). Deve ser atestada a ausência de vazamentos hidráulicos.

1.3. Acessibilidade em toda a edificação, em atendimento às leis e normas vigentes (ex.: NBR 9050/2015). Disponibilização de conjunto de alternativas de acesso à edificação e aos espaços públicos integrados que atendam às necessidades de pessoas com diferentes dificuldades de locomoção e que ofereçam condições de utilização com segurança e autonomia (ex.: rampas de acesso com inclinação adequada, sanitários adaptados à PCD e/ou PMR, elevadores, plataformas elevatórias, entre outros). Sanitários adaptados, em quantidade conforme disposto pela NBR 9050/2015.

1.4. Área de Convivência espaço amplo para abrigar quantidade de pessoas compatível à ocupação da edificação.

1.5. Vias de acesso pavimentadas e atendimento da infraestrutura público-privada (abastecimento de água, coleta e tratamento de efluentes, coleta de resíduos, rede elétrica, lógica, telefonia, etc.).

1.6. Estacionamento em quantidade compatível com o uso e metragem da edificação, atendendo legislação municipal vigente. Piso adequado ao trânsito e manobras de veículos pesados e iluminação compatível com ocupação.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

- 1.7. Facilidade de acesso** ao transporte coletivo regular.
- 1.8. Redes devidamente protegidas** (elétrica, lógica, telefonia, SPDA, etc.) e dentro das normas de segurança cabíveis, com identificação de tomadas, pontos e quadros de energia.
- 1.9. Ausência de trincas ou fissuras** que comprometam ou possam vir a comprometer a estrutura e de pontos de infiltração, mofo e manchas no teto, piso e paredes.

2. QUANTIDADE E CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES

Realizou-se o levantamento das áreas utilizadas atualmente pela UNILA nas unidades Vila A, Jardim Universitário e Almada, para quantificar a necessidade de espaços equivalentes. Os espaços acadêmicos foram quantificados individualmente, com a indicação do número de alunos por sala. Já os espaços administrativos e de serviço foram quantificados pelo somatório das áreas, uma vez que esses ambientes podem ser distribuídos em salas de dimensões diversas. O quadro resumo dos ambientes é apresentado a seguir:

UNILA Unidade Vila A – Área útil mínima de imóvel ou imóveis equivalentes

Ambiente	Especificações	Nº ambientes	Área total (m ²)
Espaços administrativos	Σ ambientes;	-	2.600
Copa	Serviços	-	20
Instalações sanitárias	1 lavatórios + 1 vaso*	-	70
TOTAL			2.690

*Obs.1: o número de instalações sanitárias deve ainda ser compatível com as legislações municipais.

Obs.2: não foram computadas as áreas de circulação, estacionamentos e outras áreas de serviço.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

UNILA Unidade Jardim Universitário – Área útil mínima de imóvel ou imóveis equivalentes

Ambiente	Especificações	Nº ambientes	Área total (m ²)
Sala de aula	45 alunos; 1 pessoa/1,5m ²	9	608
Sala de aula	50 alunos; 1 pessoa/1,5m ²	16	1.200
Sala de aula	60 alunos; 1 pessoa/1,5m ²	15	1.350
Sala de aula prática	Inferior a 20 m ² ; 1 pessoa/1,8m ²	7	80
Sala de aula prática	De 20 a 70 m ² ; 1 pessoa/1,8m ²	9	437
Sala de aula prática	Superior a 70 m ² ; 1 pessoa/1,8m ²	7	656
Laboratório	Inferior a 20 m ² ; 1 pessoa/1,8m ²	21	340
Laboratório	De 20 a 70 m ² ; 1 pessoa/1,8m ²	21	827
Laboratório	Superior a 70 m ² ; 1 pessoa/1,8m ²	13	1.317
Lab. informática	30 alunos; 1 pessoa/1,8m ²	2	108
Auditório	1 pessoa/1 m ²	1	430
Mini-auditório	1 pessoa/1 m ²	3	225
Biblioteca	1 pessoa/3 m ²	1	570
Espaços administrativos	Σ ambientes; 1 pessoa/7m ²	-	2.156
Copa	Serviços	-	120
Instalações sanitárias	1 lavatório + 1 vaso /40 alunos*	-	160
TOTAL			11.034

*Obs.1: a área total de instalações sanitárias foi calculada considerando uma estimativa de 3m² por conjunto completo (1 lavatório + 1 vaso sanitário), necessário a cada 40 alunos.

Obs.2: não foram computadas as áreas de circulação, estacionamentos e outras áreas de serviço.

UNILA Unidade Almada – Área útil mínima de imóvel ou imóveis equivalentes

Ambiente	Especificações	Nº ambientes	Área total (m ²)
Sala de aula	25 alunos; 1 pessoa/1,5m ²	1	39
Lab. prática individual música	Inferior a 20m ² ; 1 pessoa/5m ²	8	80
Lab. prática coletiva	De 20 a 70 m ² ; 1	3	81



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

música	pessoa/1,8m ²		
Laboratório	Inferior a 20 m ² ; 1 pessoa/ 1,8m ²	3	38
Espaços administrativos	Σ ambientes; 1 pessoa/7m ²	-	182
Copa	Serviços	-	20
Instalações sanitárias	1 lavatório + 1 vaso /40 alunos*	-	19
TOTAL			459

*Obs.1: a área total de instalações sanitárias foi calculada considerando uma estimativa de 3m² por conjunto completo (1 lavatório + 1 vaso sanitário), necessário a cada 40 alunos.

Obs.2: não foram computadas as áreas de circulação, estacionamentos e outras áreas de serviço.

Almoxarifado, Arquivo e Garagem – Área útil mínima de imóvel ou imóveis equivalentes

Ambiente	Especificações	Nº ambientes	Área total (m ²)
Espaços Administrativos	Σ ambientes	-	112
Depósitos	Inferior a 25 m ²	2	43
Área de Armazenagem	Σ ambientes	-	1500
Arquivo geral	Σ ambientes	-	100
Garagem	Σ ambientes	-	660
Copa	Serviços	1	20
Instalações sanitárias	1 lavatório + 1 vaso	3	8
TOTAL			2443

*Obs.1: a área total de instalações sanitárias deve ainda ser compatível com as legislações municipais.

*Obs.2: não foram computadas as áreas de circulação, estacionamentos e outras áreas de serviço



3. REQUISITOS MÍNIMOS DE INFRAESTRUTURA NOS AMBIENTES

Os ambientes do imóvel são classificados em quatro categorias:

- a) Espaços acadêmicos:** salas de aula, aula prática, laboratórios, laboratórios de informática, etc.;
- b) Espaços administrativos:** salas de professores, administrativas, reuniões, etc.;
- c) Espaços de armazenagem, arquivo e garagem:** Almoxarifado, arquivo geral e garagem;
- d) Serviços:** instalações sanitárias, DML, copa, convivência, depósitos, abrigo de resíduos, central de gás,etc.

Os espaços acadêmicos e administrativos devem atender aos requisitos mínimos listados a seguir (as exceções são indicadas no campo “observações”):

3.1. Paredes: acabamento em cor clara. Espaços divididos internamente por alvenaria, divisórias de Eucatex com revestimento acústico, gesso, ou outros tipos, com altura do piso ao teto

Obs.1: nos laboratórios e espaços de serviço, as paredes devem ser lisas, laváveis, com acabamento que resista a umidade e em cor clara, bem conservados, sem frestas e rachaduras.

Obs.2: parte dos laboratórios deve ser dotada de redes hidrossanitária e de gases.

3.2. Piso: íntegro, contínuo, antiderrapante, em bom estado de conservação, com PEI condizente à ocupação, podendo ser em cerâmica, porcelanato, ou outros tipos, conforme descrição do ambiente.

Obs.: nos laboratórios e espaços de serviço, o piso deve ser liso, contínuo, lavável, impermeável, de fácil limpeza, bem conservados, com ralos sifonados e declividade satisfatória.

3.3. Teto: em bom estado de conservação, podendo ser em laje pintada ou forro em lâmina de PVC, lambris de madeira, gesso em placas, gesso acartonado ou outros tipos, com acabamento em cor clara. Pé direito mínimo de 2,80 m.

Obs.: nos laboratórios e espaços de serviço, o teto deve ser liso, lavável, com acabamento que resista a umidade e em cor clara, bem conservados, sem



frestas e rachaduras.

3.4. Instalações de elétrica e lógica: preferencialmente embutidas, podendo em alguns locais ser aparentes em eletrodutos ou canaletas de PVC. Em caso de espaços destinados às salas de aula, estes devem conter no mínimo duas tomadas. O edifício deverá apresentar condições adequadas e de acordo com as normas vigentes para a instalação de sistemas estruturados de rede de lógica e telefonia. Desejável apresentação dos projeto elétrico e de telecom atualizados.

Obs.: nas salas de aula prática e laboratórios, as instalações devem ser compatíveis à ocupação. Obs.2: será avaliada a capacidade instalada em cada imóvel, na apresentação das propostas.

3.5. Iluminação: prever infraestrutura elétrica para a instalação de luminárias e lâmpadas que garantam níveis de iluminância compatíveis com o ambiente. Aproveitamento máximo da iluminação natural, considerando abertura mínima de 1/5 da área do piso, a fim de reduzir o consumo de energia elétrica, buscando a melhoria do conforto visual e bem-estar dos ocupantes, e atender as legislações vigentes.

3.6. Climatização: Prever infraestrutura para instalação de sistema de condicionamento de ar do tipo split ou apresentar sistema de ar-condicionado compatível com a ocupação, em perfeito estado e funcionamento. Possuir opção de controle individualizado por ambiente, de modo a permitir o desligamento do aparelho quando o local estiver desocupado. As salas devem ter ventilação natural cruzada, em um mínimo de 1/10 da área do piso, permitindo a troca de ar.

3.7. Espaço Físico: as circulações deverão ser dimensionadas em atendimento às normas do Corpo de Bombeiros - NPT 011/2016 - Saídas de Emergência. Nos corredores $L \geq 1,50$ m e nas escadas $L \geq 1,20$ m, contendo corrimãos instalados, sinalização e iluminação de emergência. As portas de acesso às salas $L \geq 0,80$ m e $H \geq 2,10$ m, sendo vetado o uso de maçaneta tipo bola.

Obs. 1: O dimensionamento e sentido de abertura das portas dos ambientes deverá ser compatível com a capacidade de ocupação, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros.

Obs. 2: Portas e janelas deverão apresentar perfeito funcionamento.

3.8. Mobiliário: se houver mobília no imóvel, esta deverá ser removida do local, ou doada à Universidade, mediante avaliação por equipe designada, tendo em vista



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

propiciar a manutenção e conservação do bem.

Os espaços de armazenagem, arquivo e garagem devem atender aos requisitos recomendados listados a seguir:

O imóvel deverá ter cercamento que proporcione segurança das instalações, bens e pessoas, com portões que permitam o acesso de veículos de grande porte. Deverá conter local para identificação de acessantes.

4.1. Área de armazenagem: com metragem útil mínima de 1500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) podendo ser divididos em edificações de no mínimo 900 m² (novecentos metros quadrados).

4.2. Piso: as áreas de armazenagem deverão apresentar piso íntegro, contínuo, antiderrapante e com resistência, de modo que possa permitir o trânsito de empilhadeiras carregadas, a instalação e acomodação de mobiliário e materiais sem que ocorram danos a ele e/ou aos equipamentos e móveis, devendo ser observadas as sobrecargas utilizadas.

4.3. Forro: as áreas de armazenagem deverão respeitar o pé direito mínimo de 6,00 m (seis metros), com isolamento térmico.

4.4. Iluminação: deverá evitar a incidência direta de raios solares nos produtos armazenados. Prever infraestrutura elétrica para a instalação de luminárias e lâmpadas que garantam níveis de iluminância compatíveis com o ambiente.

4.5. Instalações Elétricas e de Rede Lógica: preferencialmente embutidas, também podendo ser aparentes em eletrodutos ou canaletas de PVC. Em caso de espaços destinados à armazenagem, estes devem conter no mínimo uma tomada. O edifício deverá apresentar condições adequadas e de acordo com as normas vigentes para a instalação de sistemas estruturados de rede de lógica e telefonia. Desejável apresentação dos projetos elétricos e de telecom atualizados.

4.6. Ventilação: o imóvel deverá permitir na área de armazenagem arejamento e ventilação natural em seu interior.

4.7. Espaço Físico: as circulações deverão estar dimensionadas para oferecer escoamento, segurança e passagem de cargas e materiais com utilização de carrinhos, paleteiras e/ou empilhadeiras. A área de armazenamento deve conter no mínimo 02 (duas) portas distintas, de forma que ambas possam ser utilizadas



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

independentemente e ao mesmo tempo, com dimensões apropriadas para o uso proposto.

4.8. Área para arquivo geral: com uma área de ao menos 100 m² (cem metros quadrados) podendo ser fracionada em uma área de arquivo permanente, de no mínimo 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), e uma área de trabalho com documentação, de no mínimo 15 m² (quinze quadrados).

4.9. Parede: as áreas do arquivo, quando separadas, deverão ser definidas e divididas preferencialmente por meio de alvenaria.

4.10. Forro: preferencialmente em laje pintada.

4.11. Iluminação: não poderão haver janelas na área do arquivo permanente. Prever infraestrutura elétrica para a instalação de luminárias e lâmpadas que garantam níveis de iluminância compatíveis com o ambiente.

4.12. Climatização: Prever infraestrutura para instalação de sistema de condicionamento de ar do tipo split ou apresentar sistema de ar-condicionado compatível com a ocupação, em perfeito estado e funcionamento. Possuir opção de controle individualizado por ambiente, de modo a permitir o desligamento do aparelho quando o local estiver desocupado.

4.13. Instalações Elétricas e de Rede Lógica: preferencialmente embutidas, também podendo ser aparentes em eletrodutos ou canaletas de PVC. Em caso de espaços destinados ao arquivo, estes devem conter no mínimo duas tomadas. O edifício deverá apresentar condições adequadas e de acordo com as normas vigentes para a instalação de sistemas estruturados de rede de lógica e telefonia. Desejável apresentação dos projeto elétrico e de telecom atualizados.

4.14. Área para garagem: com metragem útil de ao menos 660 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), contando as áreas de vagas e circulação dos veículos. Com relação às vagas, a quantidade e as dimensões mínimas para cada tipo de veículo, deverá estar de acordo com a tabela abaixo.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

Tipo de Veículo	Quantidade	Dimensão Mínima
Veículos Leves (passeio e utilitários)	24	12,5 m ² cada
Veículos tipo Van	05	28 m ² cada
Veículos tipo Micro-ônibus	03	28 m ² cada
Veículos tipo Ônibus	03	38,5 m ² cada
Veículos tipo Caminhão (comercial leve)	01	48 m ² cada

Com relação às características físicas específicas deste espaço, o mesmo deverá atender a alguns requisitos relacionados abaixo:

Piso: as áreas da garagem deverão apresentar piso íntegro, contínuo, antiderrapante e com resistência de modo que possa permitir o trânsito de veículos pesados, devendo ser observadas as sobrecargas utilizadas. Não serão permitidos acúmulo de poças de água ou lama.

Forro: as áreas da garagem deverão ser preferencialmente cobertas e respeitar o pé direito mínimo de 05 m (cinco metros). Se as áreas de garagem forem cobertas, estas devem conter iluminação artificial.

Espaço Físico: as circulações deverão estar dimensionadas para oferecer escoamento, segurança e passagem de veículos de grande porte.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DO TERRENO PARA AQUISIÇÃO (COMPRA OU RECEBIMENTO POR DOAÇÃO)

5.1 Localização: o imóvel deve estar localizado obrigatoriamente na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em zona urbana e/ou rural;

5.2 Área: O imóvel deve ter área edificada superior a 100.000 m², já descontando possíveis áreas verdes, APPs, e Reserva Legal. No caso de ser área confrontante com os terrenos da Unila, as áreas podem ser menores;

5.3 Edificações: Na existência de edificações, deverá ser apresentado o carnê do



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

IPTU ou do ITR se for o caso, além da planta baixa do imóvel e respectiva certidão negativa de débitos;

5.4 Cadastro Ambiental Rural (CAR): se imóvel rural, apresentar recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR;

5.5 Matrículas: apresentar matrícula do imóvel atualizada com as negativas de ônus e ações reais com validade de 30 dias;

5.6 Desmembramento: o imóvel deve permitir desmembramento, de acordo com o interesse da UNILA;

5.7 Acessos: o terreno deve ter fácil acesso por avenidas, ruas ou eixos transitáveis, pavimentadas ou não. Não serão aceitos terrenos com acessos por servidões de passagem.

5.8 Planta: deverá ser apresentado a planta do imóvel, preferencialmente com as coordenadas georreferenciadas dos vértices, além das confrontações atuais, distâncias, azimutes, ângulos internos e do respectivo Memorial Descritivo e das possíveis edificações existentes;

5.9 Confrontações: todos os vértices delimitatórios devem ser de fácil e visível identificação ou locados com marcos de concreto ou outros elementos físicos;

5.10 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente: apresentar no mapa todas as possíveis Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal Existente, assim como indicar possíveis cursos d'água, lagos e nascentes existentes;

5.11 Ocupação: o terreno deve estar desimpedido para sua ocupação, sem moradores permanentes ou eventuais ocupando a área;

5.12 Valores: apresentar os valores de comercialização dentro ou abaixo do valor de avaliação de profissionais específicos, obedecendo a NBR 14.653;

5.13 Taxas: cópia das 3 últimas contas de água, esgoto e energia do imóvel;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

5.14 Fotos: fotografias coloridas atualizadas do imóvel;

5.15 Documentos: todos os documentos acima devem ser apresentados em mídia digital, enviadas para o e-mail coinfra@unila.edu.br conforme consta o item 3 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 01/12/2020

EDITAL N° 5/2020 - CCCL (10.01.05.20.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 01/12/2020 14:06)

VAGNER MIYAMURA

PRO-REITOR(A)

2144202

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **5**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação: **1ae8397c0d**